



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº. 373/2022

**Dispões sobre a denominação a rua projetada na
Cidade de Riachão do Poço e dá outras
providências.**

**A Prefeita Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a
seguinte lei:**

Art. 1º - Fica oficialmente denominada, **RUA: 15 DE NOVEMBRO**, a rua que parte do lado
esquerdo da Rua: Eulália Marques Ferreira, mais precisamente logo após a rua Maria Vitória,
e se segue até o terreno do senhor Théo.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o caput, dar-se-á para uma melhor orientação
por parte de pessoas originárias de outros municípios, a se localizarem melhor em nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogada as disposições em
contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Riachão do Poço, em 21 de março de 2022


MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-